

6º Termo Aditivo ao Contrato n. 001/SMSU/2020

Processo Sei n. 6029.2018/0001480-0

Contratante: Município de São Paulo - Secretaria Municipal de Segurança Urbana

Contratada: Painei Multiserviços Eireli Epp

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva do sistema digital de radiocomunicação da Guarda Civil Metropolitana - GCM, não incluso o fornecimento de peças.

Objeto do Aditamento: Prorrogação excepcional do prazo de vigência do Contrato n. 001/SMSU/2020, por mais 12 (doze) meses, a partir de **27.01.2025**, ou até conclusão de novo processo licitatório, o que ocorrer primeiro, com aplicação de reajuste de preços.

O **MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA**, inscrita no CNPJ sob n. 05.245.375/0001-35, sediada na Rua da Consolação, 1379, Consolação, São Paulo/SP, CEP 01301-000, neste ato representada pela senhor **ORLANDO MORANDO JÚNIOR**, *Secretário Municipal* e a empresa **PAINEL MULTISERVIÇOS EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ sob 10.788.080/0001-45, com sede na Alameda Grajaú, 614, Alphaville, Barueri, São Paulo/SP, CEP 06454-050, telefone: (11) 2680-8339, e-mail: atendimento@painelmultiservicos.com.br, neste ato representada por seu sócio proprietário senhor **GILSON CUSTODIO**, portador da Cédula de Identidade (RG) n. 19.XXX.XXX-2 SSP/SP e CPF sob n. 265.XXX.XXX-26, doravante designado simplesmente **CONTRATADA**, resolvem com fulcro no art. 57, § 4º, da Lei Federal n. 8.666/93, e em demais normas municipais de regência, firmar o presente 6º Termo de Aditamento ao Contrato n. 001/SMSU/2020, cuja minuta foi aprovada pela Assessoria Jurídica da **CONTRATANTE** no doc. SEI n. 118051649, conforme disciplina do parágrafo único do art. 38 da Lei Federal n. 8.666/1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Prorrogar excepcionalmente, o prazo de vigência do Contrato n. 001/SMSU/2020, por mais 12 (doze) meses, a partir de **27.01.2025**, ou até conclusão de novo processo licitatório, o que ocorrer primeiro, com aplicação do reajuste de preços previsto na Cláusula Quarta, subcláusulas 4.4 e 4.4.1, do ajuste.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES E DO PREÇO

2.1. O valor mensal reajustado da contratação é de **R\$ 173.639,25** (cento e setenta e três mil seiscentos e trinta e nove reais e vinte e cinco centavos), e o valor total reajustado para o período de 12 (doze) meses de **R\$ 2.083.671,00** (dois milhões oitenta e três mil seiscentos e setenta e um reais).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS

3.1. A despesa para a execução do objeto do presente Termo Aditivo onerará a dotação orçamentária n. 38.10.06.181.3013.2.192.33903900.00.1.500.9001, do orçamento vigente, em obediência ao princípio da anualidade.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato n. 001/SMSU/2020, naquilo que não conflite com as disposições deste Termo de Aditamento, que terá validade e eficácia a contar da data da última assinatura das partes.

E, para firmeza e como prova de assim haver, entre si, ajustado e avençado, é lavrado o presente instrumento, assinado pelas partes e testemunhas abaixo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, quando físico, ou, sendo eletrônico, em apenas 1 (uma) via.

ORLANDO
MORANDO
JUNIOR:1784
9486838

Assinado de forma digital por
ORLANDO MORANDO
JUNIOR:17849486838
Dados: 2025.01.24 13:32:50 -03'00'

Orlando Morando Júnior
Secretário
Contratante

GILSON
CUSTODIO:2658167
4826

Assinado de forma digital por
GILSON CUSTODIO:26581674826
Dados: 2025.01.24 11:54:11 -03'00'

GILSON CUSTÓDIO
Sócio Proprietário
Contratada

TESTEMUNHAS:

MARIA RITA TRAJANO DA
SILVA:01420916858

Assinado de forma digital por MARIA RITA
TRAJANO DA SILVA:01420916858
Dados: 2025.01.24 10:48:41 -03'00'

Documento assinado digitalmente
 LEONARDO TAVARES MOLINA
Data: 24/01/2025 10:47:15-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

1. _____.

2. _____.